



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.652, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispor de Bem Móvel Patrimonial e dá-lo por Dação em Pagamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado na forma da lei n°. 8.666/93 e suas alterações, dispor de bem móvel e dá-lo por Dação em Pagamento, em parte da aquisição de um novo veículo para a Secretaria de Administração do Município de Heliódora.

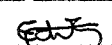
Art. 2º. O bem a ser disposto e dado em parte como dação em pagamento, consiste de um veículo Volkswagen Polo Sedan 1.6- Placa HLF 0605 - Ano/Modelo 2009/2009 - Patrimônio n°. 2320 - Lotação Secretaria Administração.

Art. 3º. O valor mínimo para Dação em Pagamento, em qualquer de suas modalidades, de acordo com a comissão de avaliação de bem patrimonial do município PE de no mínimo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 13 de março de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 13 / 03 / 13

ASSINATURA